SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

DESPACHO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA Comissão Paritária

Despacho n.º 5/Gab. Diretora/2015

- 1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º).
- 2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração - em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.
- 3. Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos - um dos quais orienta os trabalhos da comissão - e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
- 4. Assim, nos termos do art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no dia 19 de fevereiro de 2015, no hall do 1.º andar e durante os seguintes períodos: 10h às 12h; e das 14h:30m às 16h.
- 5. Mais determino que:
 - 5.1. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a 4 pessoas (2 efetivas e 2 suplentes). Na falta desta indicação os mesmos serão designados pelo dirigente competente até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

A designação das pessoas deverá ser remetida para o correio electrónico da funcionária Paula Romão: paula.romao@cultura-alentejo.pt do pessoal:

- 5.2. Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no secretariado do meu gabinete, até às 17h horas do dia 19 de fevereiro 2015.
- 5.3. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Évora, 16 fevereiro de 2015

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo

Ana Palifa Ameridoeira